



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 124/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.726, de 24 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.726, de 24 de outubro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

<i>FICHA:</i>	635
02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica a Saúde
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

RECURSO FEDERAL..... R\$ 99.850,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante.

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64: Vinc. ao Repasse do Fundo Nacional da Saúde..... R\$ 99.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

